



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1273/2020 DE 10/11/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.888,91 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
10.001.04.122.0017.2.049.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA
	PREM. CULTURAIS,
627 - 3.3.90.31.00.00 31771	ARTÍSTICAS, CIENTIF. 8.888,91
	DESPORT. E OUTRAS
626 - 3.3.90.39.00.00 31771	OUTROS SERVIÇOS DE 35.000,00
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 43.888,91

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.99.07.00.00.00 - Repasse Lei Aldir Blanc - Ações de Apoio Emergencial Para o Setor Cultural	31771	43.888,91
	TOTAL	43.888,91

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal